

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2074, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS



LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO Nº 065/2016 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: contratação de empresa para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo venda de passagens aéreas, hospedagens em hotéis com alimentação em hotéis e refeições diversas para o exercício de 2017.

O Pregoeiro, Sr. Luciano Benati Mendes, convoca a empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. para a 2ª sessão pública, que ocorrerá no dia 23/12/2016, sexta-feira, às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF) no Departamento de Licitações e Compras, localizado nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, à av. João Naves de Ávila, 1.617 - bairro Santa Mônica, para reabertura e julgamento final da licitação. Publique-se para ciência dos interessados. Uberlândia, 21 de dezembro de 2016.

Luciano Benati Mendes - Pregoeiro

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: 02 - Aparecida - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95.

Espécie: Aditamento nº 021/2016.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, do Contrato nº 016/13, itens 7.1 e 7.2, firmado em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2013 - Processo Licitatório n.º 013/2013 - Homologado em 16/05/2013.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013 para o período de 01/01/2017 até 31/12/2017.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$3.609,84 (três mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017 - Ficha: 21-01.122.7005.2258 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 21/11/2016

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº 06.067.665/0001-07.

Espécie: Aditamento nº 023/2016.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato nº 029/13, Pregão Presencial nº 043/2013 - Processo nº 160/2013, do tipo "menor preço global do lote".

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2013.

Prazo: 01/01/2017 a 01/06/2017.

Valor Global: O valor global estimado da presente contratação é de: R\$ 247.743,30 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017 - Ficha 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-08-Manutenção de Software.

Data da Assinatura: 21/11/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento de Convênio

1ª Conveniente: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2ª Conveniente: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.649.812/0167-27.

Espécie: Aditamento nº 027/2016

Fundamento: Cláusula Vigésima Primeira do Convênio nº 04/2008, firmado em 17 de abril de 2008, na Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável e nos documentos que compõem o processo com protocolo nº 05560 de 2016.

Objeto: prorrogação do prazo de 01/01/2017 a 31/12/2017 Sem ônus para Câmara Municipal de Uberlândia

Data da Assinatura: 12/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13

Espécie: Aditamento nº 029/2016

Fundamento: Cláusula oitava do instrumento contratual nº 021/2015 oriundo do Pregão Presencial 020/2015 - Processo nº 061/2015, homologada em 08/12/2015 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de áudio e vídeo em transmissão digital dedicado (exclusivo) por meio de fibra óptica para a TV legislativa, como meio de transmissão para envio de dados, com todos os equipamentos e instalações necessárias

Prazo: De 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor mensal: R\$9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais)

Valor global: R\$113.160,00 (cento e treze mil, cento e sessenta reais)

Recursos: Ficha 21 01.122.7005.2258-3.390-39 00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 72 - Despesa de Teleprocessamento - 2015 - 72 - Despesa de Teleprocessamento - 2016.

Data da Assinatura: 12/12/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, com sede na cidade de Uberlândia, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.**Espécie:** Aditamento nº 031/2016**Fundamento:** cláusula oitava do instrumento contratual decorre da Licitação - Pregão Presencial 007/2016 - Processo nº 018/2016, homologada em 26/04/2016 do tipo menor preço global do lote atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações, e no protocolo do processo de aditamento nº 04381 de 2016.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 011/2016.**Prazo:** De 01/01/2017 a 31/12/2017.**Valor mensal:** 2.803,90 (dois mil, oitocentos e três reais e noventa centavos)**Valor global:** R\$33.646,80 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**Recursos:** Ficha 21-01.122.7005.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - 01- Assinatura de Periódicos e Anuidades.**Data da Assinatura:** 14/12/2016.**Alexandre Nogueira da Costa**
Presidente**William José da Silva**
1º Secretário Ordenador de Despesas**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 016/2013, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2013**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 043/2013 - Processo Licitatório nº 160/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2, do contrato em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, o que constitui objeto da presente justificativa. De acordo com o disposto no inc. IV do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses. O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender o período de 01/01/2017 a 30/06/2017, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/005/006/2008.**CONVENIENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONVENIADO: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou Convênio com a empresa Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda, agora incorporada pela Notre Dame Intermédica Saúde S/A, para prestação de serviços odontológicos aos servidores, sem ônus para a Câmara Municipal de Uberlândia.

Agora, solicita-se o aditamento ao termo de Convênio para prorrogação do prazo para 01/01/2017 a 31/12/2017, com fundamento na Lei 8.666/93 e na cláusula vigésima primeira

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 016/2013****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 016/13, em 20 de maio de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2013 - Processo Licitatório nº. 013/2013, Homologado em 16/05/2013 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo a iniciar em 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula sétima, do termo contratual de origem e com amparo na lei 8.666/93, justifica-se o aditamento pretendido.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

José Roberto Gonçalves
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção
Câmara Municipal de Uberlândia**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA.

Uberlândia, 21 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

INFORMAÇÕES: 3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

do convênio 004/2008, que diante das considerações citadas, justifica-se ser o aditamento pretendido viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

Meirivone de Sousa Silva

**Diretoria do Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no sentido de justificar a necessidade de realizar termo de aditamento, com o objetivo de prorrogar o prazo da contratação, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

**William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/2015, para prestação de serviços de comunicação de áudio e vídeo através de fibra óptica para a TV Legislativa da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa ALGAR MULTIMÍDIA.

Considerando que, a Cláusula oitava, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

**Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor da TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR MULTIMÍDIA S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de

Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2016.

**William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2016, para prestação de serviços de TV por assinatura com a empresa ALGAR TELECOM S.A.

Considerando que, a Cláusula oitava, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2016.

**Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV Legislativa desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR TELECOM S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2016.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR TELECOM S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2016.

**William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

www.camarauberlandia.mg.gov.br